



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano X Nº 3418

QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2012

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
PREFEITO

CARLOS CORREIA  
VICE-PREFEITO

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE  
RACIAL  
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIO DE FAZENDA  
Sergio Lopes Jund Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Tulio Bastos Barbosa

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Alcemir Tebaldi Junior

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**Antonio Carlos Titinho**  
PRESIDENTE

**Marcos Muller**  
1º VICE PRESIDENTE  
**João Dias Ferreira**  
2º VICE PRESIDENTE  
**Carlos Roberto Bebeto**  
1º SECRETÁRIO  
**Joel Rodrigues**  
2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Pod. Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N° 0481/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de **06 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público n° **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto n° 5234/2011, de 30.09.11, **ALINE DOS SANTOS** - matrícula n° **9776**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 127° lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA N° 0483/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de **06 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público n° **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto n° 5234/2011, de 30.09.11, **MICHELE BARBOSA SILVA CORDEIRO** - matrícula n° **9778**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 129° lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA N° 0484/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de **06 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público n° **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto n° 5234/2011, de 30.09.11, **CRISTIANE DE SOUZA** - matrícula n° **9779**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 130° lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA N° 0485/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de **06 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público n° **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto n° 5234/2011, de 30.09.11, **MARCELA GOMES FERNANDES DE OLIVEIRA** - matrícula n° **9780**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 131° lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA N° 0486/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de **06 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público n° **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto n° 5234/2011, de 30.09.11, **JOSIAS MARTINS PAIVA** - matrícula n° **9781**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 132° lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA N° 0487/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de **06 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público n° **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto n° 5234/2011, de 30.09.11, **ALINE PONTES DA COSTA** - matrícula n° **9782**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 133° lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA N° 0488/2012-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8 h às 15 h.

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2° andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de **06 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público n° **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto n° 5234/2011, de 30.09.11, **JANETE DO NASCIMENTO PRIMO DE LIMA** - matrícula n° **9783**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 134° lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA N° 0489/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de **06 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público n° **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto n° 5234/2011, de 30.09.11, **ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA MOURA** - matrícula n° **9784**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 135° lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA N° 0490/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de **06 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público n° **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto n° 5234/2011, de 30.09.11, **ELAINE LOPES DE SOUSA** - matrícula n° **9785**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 136° lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA N° 0491/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de **06 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público n° **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto n° 5234/2011, de 30.09.11, **ALINE FERREIRA PEREIRA** - matrícula n° **9786**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 137° lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## PORTARIA Nº 0492/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 07 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **JAIMAR FRANCISCO** - matrícula nº 9787, para ocupar o Cargo de Professor II, GFM Classe I, da Secretaria de Educação e Cultura, conforme despacho exarado nos autos do Processo N° 18856/2011 - Classificação 138º lugar. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## PORTARIA Nº 0498/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **CRISTINA PEDRO SOUSA** - matrícula nº 9793, para ocupar o Cargo de Professor II, GFM Classe I, da Secretaria de Educação e Cultura, conforme despacho exarado nos autos do Processo N° 18856/2011 - Classificação 144º lugar. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## PORTARIA Nº 0503/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **SUELI DA SILVA NUNES ARAÚJO** - matrícula nº 9798, para ocupar o Cargo de Professor II, GFM Classe I, da Secretaria de Educação e Cultura, conforme despacho exarado nos autos do Processo N° 18856/2011 - Classificação 149º lugar. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## PORTARIA Nº 0493/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MARILIA GABRIELA DE SOUZA FERREIRA** - matrícula nº 9788, para ocupar o Cargo de Professor II, GFM Classe I, da Secretaria de Educação e Cultura, conforme despacho exarado nos autos do Processo N° 18856/2011 - Classificação 139º lugar. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## PORTARIA Nº 0499/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LIDIA DE SOUSA BARROS** - matrícula nº 9794, para ocupar o Cargo de Professor II, GFM Classe I, da Secretaria de Educação e Cultura, conforme despacho exarado nos autos do Processo N° 18856/2011 - Classificação 145º lugar. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## PORTARIA Nº 0504/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **SELMA OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS** - matrícula nº 9799, para ocupar o Cargo de Professor II, GFM Classe I, da Secretaria de Educação e Cultura, conforme despacho exarado nos autos do Processo N° 18856/2011 - Classificação 150º lugar. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## PORTARIA Nº 0494/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LIA REGINA DA SILVA CARDOSO** - matrícula nº 9789, para ocupar o Cargo de Professor II, GFM Classe I, da Secretaria de Educação e Cultura, conforme despacho exarado nos autos do Processo N° 18856/2011 - Classificação 140º lugar. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## PORTARIA Nº 0501/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ROSEANE NASCIMENTO DE CASTRO** - matrícula nº 9796, para ocupar o Cargo de Professor II, GFM Classe I, da Secretaria de Educação e Cultura, conforme despacho exarado nos autos do Processo N° 18856/2011 - Classificação 147º lugar. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 03 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## PORTARIA Nº 0505/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ANDRESSA NUNES ARAÚJO** - matrícula nº 9800, para ocupar o Cargo de Professor II, GFM Classe I, da Secretaria de Educação e Cultura, conforme despacho exarado nos autos do Processo N° 18856/2011 - Classificação 151º lugar. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## PORTARIA Nº 0496/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **BARBARA SANTOS GONZAGA** - matrícula nº 9791, para ocupar o Cargo de Professor II, GFM Classe I, da Secretaria de Educação e Cultura, conforme despacho exarado nos autos do Processo N° 18856/2011 - Classificação 142º lugar. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## PORTARIA Nº 0502/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **VANESSA PEREIRA DE CARVALHO** - matrícula nº 9797, para ocupar o Cargo de Professor II, GFM Classe I, da Secretaria de Educação e Cultura, conforme despacho exarado nos autos do Processo N° 18856/2011 - Classificação 148º lugar. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## PORTARIA Nº 0506/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LOUISE MARINS DA SILVA SOARES** - matrícula nº 9801, para ocupar o Cargo de Professor II, GFM Classe I, da Secretaria de Educação e Cultura, conforme despacho exarado nos autos do Processo N° 18856/2011 - Classificação 152º lugar. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 0507/2012-SEMAD**

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de **06 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **PATRICIA CANDIDA DIAS** - matrícula nº **9802**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 153º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 0508/2012-SEMAD**

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de **06 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **NUBIA CARVALHO DO NASCIMENTO** - matrícula nº **9803**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 154º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 0509/2012-SEMAD**

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de **06 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **JULIANA GRIGOLETTI FONTES** - matrícula nº **9804**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 155º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 0510/2012-SEMAD**

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de **06 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **KELY BOLONINI GOMES** - matrícula nº **9805**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 157º lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 01 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 0832 /2012-SEMAD**

O **PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 15 de fevereiro de 2012, **JOSÉ RAMOS DO NASCIMENTO** – Matrícula nº **93152**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 0833 /2012-SEMAD**

O **PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 15 de fevereiro de 2012, **SHEILA CAVALCANTE DOS SANTOS** – Matrícula nº **93153**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PODER LEGISLATIVO**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REALIZADA EM SUA SEDE PRÓPRIA, PALÁCIO PROF. MOISÉS HENRIQUE DOS SANTOS, À RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC PINAUD, 77, VILAR DOS TELES, NESTA CIDADE.**

Às quinze horas do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e doze, na Câmara Municipal de São João de Meriti, Plenário Sergio Luiz da Costa Barros, realizou-se Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais, do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2011, da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, conforme determina o art. 9.º, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, Sr. Vereador João Dias Ferreira registra a presença do Senhor Vereador Antonio Carlos Titinho - Presidente da Câmara, Vereador Nelson Lillinho e Vereador Anderson Peçanha, membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e Leandro Silva dos Santos – relator de Atas e dos representantes da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, as Senhoras Luciene Maria de Cordeiro Silva – Subsecretária de Controle Interno, Cristiane da Silva Oliveira – Coordenadora de Gestão Contábil e Joana Darc Marques do Carmo Caldas – Superintendente de Relações Externas. Dando continuidade o Senhor Presidente dá por aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA e convida o Senhor Nelson Lillinho a fazer a leitura do Edital de Convocação. A seguir a Senhora Cristiane da Silva Oliveira, Coordenadora de Gestão Fiscal faz a entrega da documentação objeto desta reunião. O Presidente da Comissão de Finanças, responsável pela convocação da Audiência Pública, determinou que cópias fossem distribuídas para todos os presentes. A seguir a Senhora Luciene Maria de Cordeiro Silva – faz explanação do **Relatório de Demonstração e Avaliação sobre as metas Fiscais do 3.º Quadrimestre de 2011**, com todos os Demonstrativos do 6º bimestre/2011, inclusive os já enviados ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Indagado sobre os limites estabelecidos na legislação, a mesma informa que estão dentro do estabelecido em Lei. Continuando a Sra. Luciene Maria de Cordeiro Silva e a Sra. Cristiane da

Silva Oliveira representantes do Executivo Municipal se colocam à disposição para qualquer dúvida que por ventura venham a surgir. Após as explanações dos Relatórios feitas pelos representantes do Poder Executivo, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira Vereador João Dias Ferreira deu por encerrada a presente Audiência Pública e determinou a lavratura da presente Ata, por mim, Leandro Silva dos Santos; ora no exercício das funções de relator de Atas, e conferida pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal.

CONFERE

JOÃO DIAS FERREIRA  
Presidente

ANDERSON PEÇANHA COSTA  
Membro

NELSON GOMES DE SOUZA  
Membro

LEI Nº 1814, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre o Abono de Faltas e reposição de provas nas instituições de ensino da Rede Municipal e Particulares por motivo religioso e dá outras providências.”

Autor: João Dias Ferreira

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

L E I

**Art. 1.º** - As Instituições de ensino da rede pública municipal e particular ficam obrigadas a abonarem as faltas de alunos que, por princípio de consciência religiosa comprovada, não possam freqüentar as aulas nos períodos de guardas religiosas.

**§ 1º** - Fica assegurado ao aluno ou responsável por motivo de crença religiosa, requerer à instituição de ensino em que estejam regularmente matriculados, que lhe sejam aplicadas provas ou trabalhos escolares em dias não coincidentes com o período de guarda religiosa.

**§ 2º** - Na Hipótese de aplicação de provas em datas que coincidir com a guarda religiosa prevista no caput deste artigo, a escola fixará alternativa para a realização das mesmas, podendo por motivo de força maior ser em turno diferente daquele que estiver o educando.

**Art. 2º** - Caberão as instituições de ensino o encaminhamento dos alunos enquadrados nas disposições da lei, para reposição de carga horária.

**Art. 3º** - Para o gozo dos direitos previsto em Lei, o aluno deverá comprovar n ato da matrícula a condição de crença religiosa, através de declaração da congregação religiosa a qual pertença como membro regular.

**§ 1º** - As declarações deverão conter assinatura do representante da congregação e o dia da referida guarda religiosa.

**§ 2º** - O aluno, caso venha a congregar-se a uma instituição religiosa no decorrer do ano letivo, gozará dos mesmos direitos, cabendo a apresentação da declaração conforme caput deste artigo.

**Art. 4º** - O texto desta lei será afixado na sua íntegra, em locais visíveis aos alunos e responsável, nas unidades de ensino público e particular.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 29 de dezembro de 2011.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente